



## NEGOCIAÇÕES FRUSTRADAS SEM AVANÇOS O CAMINHO SERÁ O DISSÍDIO COLETIVO

Após 2 rodadas de Negociações os patrões insistiram em retirar direitos dos trabalhadores, como a retirada da Participação nos Lucros e/ou Resultados, retirada do adicional de 30% de periculosidade, um reajuste sem ganho real e a proposta de retirada de vários outros benefícios conquistados com muita luta ao longo da história da nossa categoria. Depois de uma ampla discussão, onde ambos os lados expuseram seus pontos de vista, ficou evidente a postura do setor patronal em querer apenas lucrar sem se importar com os trabalhadores, que são o alicerce de qualquer empresa.

Vendo que as propostas não trariam avanços, a diretoria do SINPOSPETRO-DF, juntamente com os trabalhadores presentes não aceitaram esse retrocesso nas negociações, e reiterou que o patronal deveria apresentar propostas que melhorasse a qualidade de vida dos empregados que trabalham na linha de frente das empresas.

Mais uma vez os donos de empresas mostraram não estar preocupados com os trabalhadores e não apresentaram mais nenhuma proposta e concordaram com o **Dissídio Coletivo.**

## SEJA UM AGENTE FISCALIZADOR

**Trabalhador, nos ajude a fiscalizar, qualquer coisa errada na sua empresa, falta de cadeiras na pista, bebedouro, uniformes, EPIs, escalas de revezamento, folhas de ponto, trabalho sem registro na carteira de trabalho, vestiários e banheiros em boas condições, se você acha que está sendo prejudicado, ligue para o Sindicato, tire fotos e denuncie, não podemos perder nossos direitos sem lutar.**

**AS DENÚNCIAS SERÃO APURADAS E ENCAMINHADAS PARA O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**

## SEM AVANÇOS E SEM ACORDO

**PERGUNTE PARA O SEU PATRÃO, SE VOCÊ QUE É LINHA DE FRENTE E RESPONSÁVEL PELAS VENDAS E PELO LUCRO, NÃO MERECE UM REAJUSTE DECENTE, UMA PLR JUSTA E UM TICKET QUE REALMENTE DÊ PRA VOCÊ SE ALIMENTAR COM DIGNIDADE?**

### NEGOCIAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO

Em uma última tentativa de se chegar a um acordo que traga melhores e mais dignas condições de trabalho, solicitamos uma mediação da Superintendência Regional do Trabalho, que já está marcada para o dia 02/04/2019 às 10:00hs. Caso não se chegue a nenhum acordo o Sinpospetro/DF já está pronto para ingressar na justiça com o Dissídio Coletivo.

**Solicitamos a todos os trabalhadores que se mantenham mobilizados e prontos para lutar pelos seus direitos. Não vamos perder nenhum direito sem lutar.**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/DF

OFÍCIO SRTE/DF N° /2019

\_\_\_\_\_/DF, 14 de março de 2019.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERV. DE COMBUSTÍVEIS E DERIV. DE PET.  
DO DISTRITO FEDERAL  
Edifício Bandeirantes, 08 - Asa Sul - SOBRE LOJA SALA  
CEP: 70.300-910 - Brasília/DF

**ASSUNTO: Convite**

Por solicitação do(a) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERV. DE COMBUSTÍVEIS E DERIV. DE PET. DO DISTRITO FEDERAL, convidamos Vossa Senhoria a participar de reunião de mediação dia 02 de abril de 2019 às 10:00 horas na(o) Super Center Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B50, 1º Andar, 137 Asa Sul - Brasília/DF, para tratar de assunto referente à Mediação para Formalização de Convenção Coletiva.

OBS: Esclarecemos que caso V.Sª se faça representar por Preposto e/ou Procurador, o mesmo deverá comparecer investido de poder decisório, explicitado em carta de preposição ou procuração.

Atenciosamente,

**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/DF

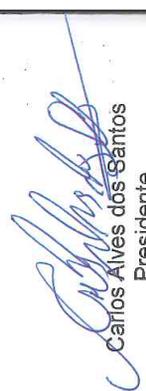
**ATA DA 2ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2019/2020**

**SINDICOMBUSTÍVEIS/DF x SINPOSPETRO/DF**

Aos 28 dias de fevereiro de 2019, às 18h00 reunião de negociações coletivas ano base 2019/2020 entre **SINDICOMBUSTÍVEIS-DF** – Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal, CNPJ nº 00.449.439/0001-04, representado pelo seu Presidente Paulo Roberto Correa Tavares, Vice-Presidente Flávia Carvalho Brito de Góes e acompanhado do advogado Thiago Siqueira Bazilio de Souza OAB/DF 54.650 e Lorena Ribeiro Palheta Frederico OAB/DF 59.284 presentes e o **SINPOSPETRO-DF** Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, CNPJ nº 08.805.773/0001-57, representado pelo seu Presidente Carlos Alves dos Santos, Diretores presentes e acompanhado da advogada Sandro Soares Santos OAB/DF 44.722. Abertos os trabalhos, o Presidente do **SINDICOMBUSTÍVEIS-DF** cumpriu o presente e após algumas considerações deu por iniciado os trabalhos. 1 – Convenção Coletiva de Trabalho para 02 anos apenas cláusulas sociais desde que haja avanços nas demais cláusulas; 2 – aumento salarial de acordo com o valor da inflação vigente. Sinpospetro-DF não está de acordo pois entende a necessidade de ganho real a exemplo dos anos anteriores; 3 – a participação nos lucros pode ser discutida; 4 – pagamento da periculosidade somente no limite dos 7,5 metros segundo Norma Regulamentadora 16 para empregados contratados a partir da vigência da nova norma. Sinpospetro-DF não está de acordo por entender se tratar de uma conquista histórica da categoria; 5 – retirar da convenção a responsabilidade do empregador o recolhimento da contribuição sindical, Sinpospetro-DF não está de acordo com a proposta apresentada; 6 – abrangência da Convenção Coletiva de Trabalho apenas aos empregados registrados no CNPJ do posto, deixar a redação de forma mais clara e objetiva, Sinpospetro-DF não está de acordo; 7 – o Sindicombustíveis não quis discutir as demais cláusulas da pauta de reivindicações apresentadas pelo Sinpospetro-DF. Tendo em vista que as negociações da pauta de reivindicações apresentadas pelo Sinpospetro-DF restaram infrutíferas bem como não foi aceita a contra proposta apresentada pelo Sindicombustíveis-DF, as partes autorizaram reciprocamente o ajuizamento do dissídio coletivo.

Brasília 28 de fevereiro de 2019

  
Paulo Roberto Correa Tavares  
Presidente

  
Carlos Alves dos Santos  
Presidente

  
Flávia Carvalho Brito de Góes  
Vice-Presidente

  
Willian Ferreira da Silva  
Diretor

  
Marcos H. C. do Nascimento  
Secretário

**RETROCESSO  
NÃO**